

NORMA

INFRA S.A.
INF-00065

rev 0
28.11.2024

Regularização do sublastro e recomposição de infraestrutura

Ballast depth regulation and infrastructure recomposition

INFRA S.A.

© INFRA S.A. 2024

Todos os direitos reservados. A menos que especificado de outro modo, nenhuma parte desta publicação pode ser reproduzida ou utilizada em qualquer forma ou por qualquer meio, eletrônico ou mecânico, incluindo fotocópia e microfilme, sem permissão por escrito da INFRA S.A.

Sede da INFRA S.A.
SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. - CEP: 70.070-010
Asa Sul Brasília - DF
Telefone: +55 61 2029-6100
<https://www.infrasa.gov.br>

Sumário

Prefácio	iv
1 Objetivo	1
2 Finalidades do serviço	1
3 Materiais	1
4 Execução	1
5 Controle	2
6 Manejo ambiental	2
7 Critérios de medição	2

Prefácio

A INFRA S.A. é uma empresa pública, organizada sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pela União e vinculada ao Ministério dos Transportes, nos termos previstos na Lei nº 11.772, de 17 de setembro de 2008. A INFRA S.A. está sujeita ao regime jurídico das empresas privadas, inclusive quanto aos direitos e obrigações civis, comerciais, trabalhistas e tributárias.

A INFRA S.A. tem por objeto social prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas, destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, considerando as infraestruturas, as plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroaviário.

A Superintendência de Projetos e Custos (SUPRO) da INFRA S.A. tem por objetivo criar, revisar, zelar e organizar o acervo de Normas Técnicas de engenharia, com o intuito de melhorar os procedimentos da empresa. Ainda que a responsabilidade do conteúdo das normas seja de todo o corpo técnico da INFRA S.A., a SUPRO é a responsável pela gestão do processo de manutenção do acervo de Normas Técnicas de engenharia.

Para estabelecer a estrutura técnica aplicada à infraestrutura de logísticas de transporte nacional, foi elaborada a Norma Técnica INFRA S.A. REG-00001 – Numeração e organização das Normas Técnicas INFRA S.A., para regulamentação da padronização das Normas Técnicas da Instituição.

Esta edição é prevista para revogar a norma VALEC 80-ES-028A-20-8009 Rev 01.

Regularização do sublastro e recomposição de infraestrutura

1 Objetivo

A presente especificação define os critérios básicos necessários à execução de regularização do sublastro e recomposição da infraestrutura já implantada, em obras de implantação de vias férreas. São também aqui apresentados os requisitos concernentes a materiais, execução, controle, manejo ambiental e critério de medição de cada item dos serviços.

2 Finalidades do serviço

a) A regularização se destinada a conformar o sub-lastro, quando necessário, transversal e longitudinalmente e será executada de acordo com os perfis transversais e longitudinais indicados no projeto, antes do lançamento da superestrutura.

b) A recomposição da infraestrutura tem por finalidade adequar o leito estradal e obras afins às condições originais de projeto, de tal forma que sejam reconformadas as características técnicas e de segurança necessárias ao lançamento da superestrutura, compreendendo todos os serviços eventualmente necessários a esse fim.

3 Materiais

3.1 Para regularização de sublastro

- a) Os materiais empregados na regularização do sub-lastro serão os do próprio sublastro.
- b) No caso de substituição ou adição de materiais, estes deverão ser provenientes de ocorrências de materiais indicados no projeto.

3.2 Recomposição da infraestrutura

Os materiais a serem empregados na recomposição da infraestrutura serão, de preferência, oriundos das mesmas fontes utilizadas quando de sua implantação ou deverão apresentar características análogas às preconizadas no projeto detalhado da infraestrutura.

4 Execução

Em ambos os casos, a contratada deverá prever equipamento adequado, que permita a racionalização da execução dos serviços, de forma que seja atendido o cronograma de implantação da superestrutura.

4.1 Regularização de sublastro

Compreende as operações de escarificação, gradeamento, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento da camada existente do sub-lastro com eventuais substituições e/ou adição de materiais, a fim de reconfigurar as características geotécnicas e geométricas de projeto.

4.2 Recomposição da infraestrutura

Compreende as operações necessárias à restauração/reconformação da terraplenagem, drenagem

obras de arte corrente, obras de contenção, obras complementares e todas as demais, a fim de reconfigurar as características técnicas de projeto da infraestrutura, construída de acordo com as especificações que nortearam sua implantação.

5 Controle

5.1 Da regularização

Após a execução da regularização, deverá ser feita a relocação e ao nivelamento do eixo e dos bordos, sendo aceitas as seguintes tolerâncias:

- a) $\pm 2\text{cm}$ em relação às cotas de projeto, não se admitindo variação para menos quanto à largura da semi-plataforma; e
- b) Até + 20% para flecha de abaulamento, não se tolerando falta.

5.2 Da recomposição

O controle dos serviços que poderão compreender a recomposição da infraestrutura obedecerão aos critérios vigentes e as especificações da INFRA S.A. pertinentes a cada um desses serviços.

6 Manejo ambiental

a) Durante a execução da obra, devem ser preservadas as condições ambientais, com a exigência, entre outros, dos seguintes procedimentos:

I. Todo o material excedente de escavação ou sobras, devem ser removidos das proximidades da obra, devendo ser transportado para local pré-definido em conjunto com a fiscalização, sendo vedado seu lançamento na faixa de domínio, nas áreas lindeiras, no leito de rios e em quaisquer outros locais onde possam causar prejuízos ambientais;

II. O tráfego de máquinas e funcionários deve ser disciplinado de forma a evitar a abertura indiscriminada de caminhos e acessos, pois acarretaria desmatamento desnecessário;

III. A área afetada pelas operações de construção deve ser recuperada mediante a limpeza do canteiro de obras, devendo ainda ser efetuada sua recomposição ambiental; e

IV. Durante o desenvolvimento da obra deve ser evitado o tráfego desnecessário de veículos e equipamentos por terrenos naturais de modo a evitar a sua desfiguração.

b) Além destas, devem ser observadas, no que couber, as disposições das Normas Ambientais da INFRA S.A. (NAVAS).

7 Critérios de medição

A medição dos serviços de regularização do subleito e recomposição da infraestrutura será feita por metro quadrado de plataforma concluída, de acordo com os dados fornecidos pelo projeto e por solicitação expressa da fiscalização.